



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000032/2025-82

PORTARIA Nº 31/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza os valores financeiros do auxílio-saúde dos servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990,

Considerando a necessidade de atualizar os valores financeiros do auxílio-saúde concedido aos servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a previsão do art. 2º da Lei Estadual nº 7.375, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pela Resolução nº 001/2012 – CPJ, de 12 de janeiro de 2012, que autoriza o Procurador-Geral de Justiça a atualizar o valor mensal do auxílio-saúde, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os índices oficiais;

Considerando a Lei Estadual nº 9.550, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.524, edição de 08 de novembro de 2024,

Considerando que o Poder Judiciário atualizou o valor mensal do auxílio-saúde dos servidores através da Lei Estadual nº 9.549, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizadas todas as faixas dos valores financeiros do auxílio-saúde concedido aos servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Os valores do auxílio-saúde passam a ser os constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000032/2025-82

PORTARIA Nº 31/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO ÚNICO

FAIXA ETÁRIA	VALOR DO AUXÍLIO-SAÚDE (R\$) CONCEDIDO AOS SERVIDORES	
	ATIVOS	INATIVOS
Até 39 anos	R\$1.154,76	R\$1.470,83
De 40 a 49 anos	R\$ 1.513,25	R\$1.829,32
De 50 a 59 anos	R\$ 1.800,26	R\$2.116,33
Acima de 60 anos	R\$ 2.491,55	R\$2.807,62

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 09/01/2025 13:06:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0010.0000032/2025-82**.